



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração



Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o exercício de 2024, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR R\$
0401	339011000000	2288	15.000,00
0501	319011000000	2014	220.000,00
0501	339039000000	2014	100.000,00
0501	339030000000	2014	100.000,00
0601	319011000000	2060	90.000,00
0601	339039000000	2060	100.000,00
0602	319011000000	2021	50.000,00
0701	319011000000	2034	70.000,00
0702	319011000000	2036	31.000,00
0701	319011000000	2038	52.000,00
0703	319011000000	2071	12.000,00
0801	319011000000	2191	20.000,00
0801	319011000000	2294	11.000,00
0901	319011000000	2228	86.000,00
0901	319011000000	2227	43.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR R\$
0201	449052000000	2003	15.000,00
0501	449061030000	1250	64.000,00
0501	449051990000	2015	107.000,00
0501	319013020000	2014	40.000,00
0501	339003900000	1039	12.000,00
0601	339092000000	2060	8.900,00
0603	319016000000	2200	20.900,00
0603	339033000000	2200	16.700,00
0603	329011000000	2264	23.000,00
0603	339030000000	2264	6.800,00

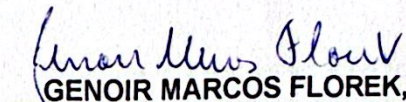


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

0603	339039000000	2264	10.400,00
0603	390460000000	2264	1.000,00
0603	339032000000	2293	180.000,00
0701	319013000000	2167	50.000,00
0701	339030000000	2167	15.000,00
0702	490520000000	1205	66.000,00
0702	449052000000	2039	10.000,00
0702	449051000000	2040	5.000,00
0703	449052000000	1005	10.400,00
0703	339040000000	1005	5.100,00
0703	449051000000	1269	14.100,00
0703	339030000000	2092	10.400,00
0703	339039000000	2092	10.400,00
0703	449052000000	2093	20.900,00
0703	333043000000	2212	39.000,00
0703	339030000000	2212	7.000,00
0703	339039000000	2212	15.400,00
0901	339030000000	2263	19.900,00
0901	339039000000	2263	19.900,00
0901	449052000000	2263	4.900,00
0902	339032000000	2846	24.900,00
0902	449052000000	2860	5.000,00
0902	319013000000	2860	15.000,00
0902	339030000000	2860	9.600,00
0902	390320000000	2860	23.400,00
0902	339036000000	2860	12.000,00
0902	339039000000	2860	25.000,00
0902	449052000000	2860	5.000,00
0903	339030000000	2299	5.000,00
9999	999999000000	9999	46.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
01 DE NOVEMBRO DE 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

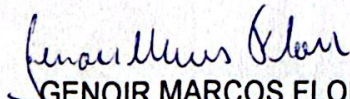
Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a suplementação no valor dotações orçamentárias para fins de ajustes no Orçamento do Município através de crédito suplementar para:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR R\$
0401	339011000000	2288	15.000,00
0501	319011000000	2014	220.000,00
0501	339039000000	2014	100.000,00
0501	339030000000	2014	100.000,00
0601	319011000000	2060	90.000,00
0601	339039000000	2060	100.000,00
0602	319011000000	2021	50.000,00
0701	319011000000	2034	70.000,00
0702	319011000000	2036	31.000,00
0701	319011000000	2038	52.000,00
0703	319011000000	2071	12.000,00
0801	319011000000	2191	20.000,00
0801	319011000000	2294	11.000,00
0901	319011000000	2228	86.000,00
0901	319011000000	2227	43.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
01 DE NOVEMBRO DE 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.